



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00261/2019 do Vereador Zé Turin (PHS)**

""Dispõe sobre a criação do parque linear da Guarapiranga e dá outras providências.""

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Linear da Guarapiranga, localizado entre a represa Guarapiranga e delimitado entre a Avenida Atlântica, a Rua Valentim Ramos Delano e a Rua Mario Martins Almeida.

Art. 2º A área destinada a criação do parque é considerada Área de proteção permanente, embora degradada pela ação humana.

Art. 3º A criação do Parque Linear da Guarapiranga tem os seguintes objetivos:

I - Preservar e inserir espécies endêmicas da fauna e da flora.

II - Preservar a permeabilidade do solo

III - Preservar o Patrimônio natural

IV - Promover o lazer, a prática esportiva, delimitações de trilhas e anexação e preservação de equipamentos esportivos.

V - Implementação de pista de corrida, ciclovias, locais para eventos ou shows artísticos e demais equipamentos públicos condizentes com o propósito do parque.

Art. 4º É vedado promover qualquer atividade, no interior do parque, que cause degradação ao meio ambiente.

Art. 5º Para fins de implementação do referido parque o poder executivo promoverá, se necessário, a afetação das áreas necessárias a sua consecução.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).